PROJETO DE LEI Nº 6.673, de 2006 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

Dar nova redação ao parágrafo único do artigo 18, transformando-o em parágrafo 1º e adicionar um novo parágrafo 2º no artigo 18, na seguinte forma:

- "§ 1º A atividade de estocagem poderá integrar a concessão para a atividade de transporte de gás natural".
- "§ 2º Quando a atividade de estocagem integrar a concessão para a atividade de transporte de gás natural, o acesso de terceiros, conforme estabelecido no art. 14, será também permitido à capacidade de estocagem".

Justificativa

O Projeto não trata do acesso, por terceiros interessados, à capacidade de estocagem, quando oferecida pelo transportador. A emenda é, assim, necessária para tornar o acesso mandatório, de modo a evitar práticas anticompetitivas na prestação de serviços integrados.

Sala das Reuniões. abril de 2006

Deputado NEUTON LIMA	